



Diário da Justiça

Nº 5289 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 284 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	07
CÂMARAS CRIMINAIS	18
SEÇÃO DE PREPARO	18
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	19
SECRETARIA	20
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	22
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	45
CRIME	111
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	114
CRIME	231
JUIZADOS ESPECIAIS	234

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	241
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	242
JUSTIÇA ELEITORAL	246
JUSTIÇA DO TRABALHO	246
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	250
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	267
INTERIOR	273
DIVERSOS	282

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000693

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102648/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **EDGAR PAULO OTAVIANO** no cargo de Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ubitatã, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais trienais, de acordo com a Lei nº 12/64, de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, nos termos dos artigos 170 e 171, respectivamente, da Lei nº 6174/70 e 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 16 de dezembro de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça

RELACÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Sílvio Wolff - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Sílvio Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Sílvio Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR DES. TADEU COSTA DES. ACCACIO CAMBI DES. NEWTON LUZ DES. SIDNEY MORA DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Sílvio Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Nério Spessato Ferreira

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 253-7284 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTORA LUSMAR CAPRARI MORES - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Faço" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO JR. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Faço" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Faço" SEGUNDAS FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS - FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 2ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR

2º GRUPO - 2ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO JR. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Aurélio Faço" TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Faço" QUARTAS-FEIRAS

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

5º GRUPO - 5ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO JR. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DESCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DRA. DENISE MARTINS ARRUDA Sala "Des. Aurélio Faço" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DRA. REGINA AFINOSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DRA. REGINA AFINOSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 2ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DESCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM

2º GRUPO - 2ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DRA. REGINA AFINOSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO - 3ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DRA. REGINA AFINOSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 2ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DAS SEXTAS-FEIRAS

Obs: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros Diretor Geral

José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....6,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000694

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104455/98, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de novembro de 1998, FERNANDO SWAIN GANEM do cargo de Secretário de Turmas Recursais E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000695

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111434/98, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de MARIA SUELY PAIVA CORREA, Agente de Conservação B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como MARIA SUELY PAIVA.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000696

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109746/98, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como LUCINELI RODRIGUES SALDANHA.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000697

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando idêntica medida no âmbito do Poder Executivo, resolve

SUSPENDER

o expediente em todas as repartições judiciárias do Estado e, facultativamente no foro extrajudicial, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1998.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

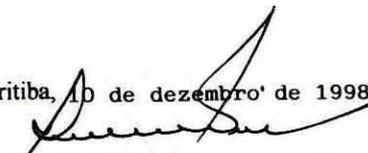
PORTARIA N.º 01059

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 112995/98, resolve

CONCEDER

a **SILVIA MARIA DE PAULA CÉSAR**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Presidente, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 07 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

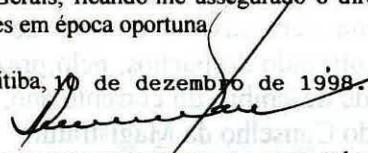
PORTARIA N.º 01060

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de dezembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **EMILIANO GONÇALVES DA SILVA FILHO**, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento de Serviços Gerais, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

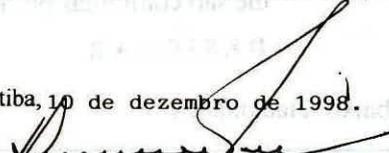
PORTARIA N.º 01061

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 110201/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 24 de agosto de 1998, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a **CARLOS RENE DOS SANTOS BASCUNA**, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo 1-C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

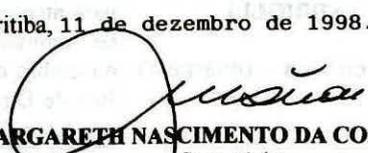
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002528

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 110320/98, resolve

CONCEDER

a **DINALVA VARGAS PRUDENCIO DE BARROS PIRES**, Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de março de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 06.10.93 e 05.10.98, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de dezembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002529

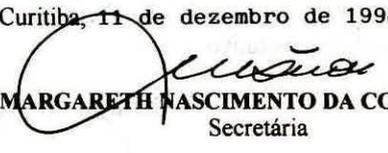
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 110945/98, resolve

AUTORIZAR

ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 02 de dezembro de 1998, os vinte e oito (28) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço n.º 442/97, referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.11.84 e 03.10.88, antecipado em virtude da contagem efetuada pelas Ordens de Serviço n.ºs 1134/85, 052/87, 1069/87 e 024/88.

Curitiba, 11 de dezembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

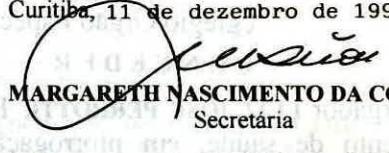
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002530

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 111388/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ANTONIO JOSÉ MACHADO**, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rolândia, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial não usufruída e correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.01.89 e 03.09.97, antecipado em virtude da contagem efetuada pelas Ordens de Serviço n.º 1455/92 e 154/93, com base no artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de dezembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002531

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 106952/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **SILVANA LOPES RODRIGUES BONFINGER**, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Faxinal, para o efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e cento e trinta e nove (139) dias, correspondente aos períodos de 26.11.82 a 08.01.83, de 01.03.85 a 04.11.85, de 01.03.86 a 17.04.87, e de 02.10.89 a 13.03.90, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de dezembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002532

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o expediente protocolado sob n.º 101816/98, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço n.º 2209, de 09 de novembro de 1998, na parte referente as férias concedidas a **SERGIO ANTONIO RUSSI**, à época Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 11 de dezembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002533

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o expediente protocolado sob n.º 107529/98, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço n.º 2382, de 24 de novembro de 1998, referente a designação de LUCILEA TREVISAN ARRUDA, Oficial Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 11 de dezembro de 1998, as funções de chefe da Divisão de Registro e Triagem, do Departamento Administrativo.

Curitiba, 11 de dezembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA N.º 0775 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 109884/98, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador LUIZ JOSÉ PERROTTI, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 01 de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

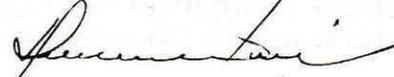
PORTARIA N.º 0776 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 103759/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções e do País, no período compreendido entre 15 e 22 de novembro de 1998, para participar do "ENCONTRO SULAMERICANO SOBRE DIREITOS HUMANOS", realizado em Punta del Este - Uruguay, de conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 e inciso I do parágrafo 1º do artigo 88 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

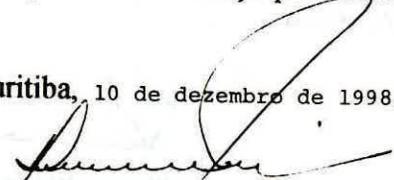
PORTARIA N.º 0777 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial
CONVOCAR

o Dr. MARCOS DE LUCA FANCHIN, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir o Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 23 de novembro do corrente ano, durante o período de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

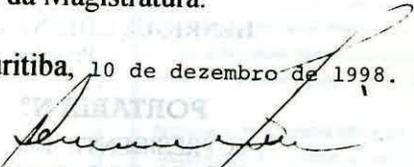
PORTARIA N.º 0778 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45450/98, resolve

DESIGNAR

o Dr. CELSO GUIARD THAUMATURGO, Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena, para auxiliar o Juízo de Direito da Comarca de Matelândia, proferindo despachos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de dezembro do corrente ano, consoante o acórdão n.º 8163 do colendo Conselho da Magistratura.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0779 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

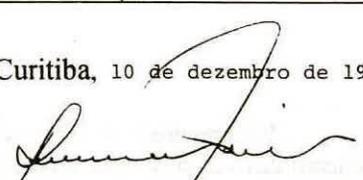
DESIGNAR

os Magistrados abaixo relacionados:

a) ANA LÚCIA LOURENÇO, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	para auxiliar o Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, com jurisdição plena, a partir de 16 de novembro do corrente ano, até ulterior deliberação.
b) ANTONIO IVAIR REINALDIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para auxiliar o Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, com jurisdição plena, a partir de 16 de novembro do corrente ano, até ulterior deliberação.
c) ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juíza de Direito Substituta da 6ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 23 de novembro do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular.
d) FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições.
e) FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul	para atender os casos urgentes da Comarca de Almirante Tamandaré, a partir de 20 de novembro do corrente ano até Assunção do Juiz de Direito Titular ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
f) HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama	para atender os casos urgentes da 1ª Vara Cível da mesma Comarca no período de 20 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano.
g) IRINEU STEIN JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Cível	para atender os casos urgentes da Comarca de Realeza, a partir de 20 de novembro do

da Comarca de Dois Vizinhos	corrente ano até Assunção do Juiz de Direito Titular ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
h) JAQUELINE ALLIEVI, Juíza de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel	para atender os casos urgentes da 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 20 de novembro do corrente ano até Assunção do Juiz de Direito Titular ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de licença concedida ao Juiz de Direito Titular da mencionada Vara.
i) JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a 2ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 20 de novembro do corrente ano até Assunção do Juiz de Direito Titular.
j) ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular.
k) PAULO CEZAR CARRASCO REYES, Juiz de Direito da Comarca de Ubitatã	para atender os casos urgentes da Comarca de Campina da Lagoa, a partir de 23 de novembro do corrente ano, durante o período de licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito Titular.
l) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul	para atender os casos urgentes da Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 23 de novembro do corrente ano até Assunção do Juiz de Direito Titular, ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
m) ROSEANA CESCHIN GOMES DO REGO ASSUMPCÃO, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema	para atender os casos urgentes da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, a partir de 23 de novembro do corrente ano até Assunção do Juiz de Direito Titular ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
n) SANDRA BAUERMANN, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Toledo	para atender os casos urgentes da Comarca de Corbélia, a partir de 24 de novembro do corrente ano até Assunção do Juiz de Direito Titular ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
o) SUZANA MASSAKO HIRAMA, Juíza de Direito da Comarca de Tomazina	para atender os casos urgentes da Comarca de Curiúva, a partir de 24 de novembro do corrente ano até Assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de licença concedida ao Juiz de Direito Titular.
p) ZILDA ROMERO, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Umuarama	para atender os casos urgentes da Comarca de Alto Piquiri, a partir de 23 de novembro do corrente ano até Assunção do Juiz de Direito Titular ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº. 0780 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 21/98), resolve

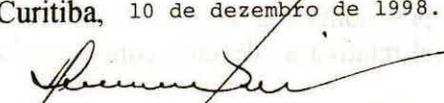
DESIGNAR

o Dr. FERNANDO CESAR ZENI, então Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, atualmente Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir as

sentenças nos 30 (trinta) feitos abaixo relacionados, originários da 2ª Vara Cível da mesma Comarca, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 24 de novembro do corrente ano:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01 AÇÃO DE EXCESSÃO DE INCOMPETÊNCIA	886/96	ARISTIDES GOES X JOSÉ KLOSOSKI.
02 AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS	307/94	DORIGON TUSSOLINI X JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
03 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO	691/97	BANCO ITAÚ S/A. X CLEBER GALIASSI RIBEIRO.
04 AÇÃO DE DESPEJO	200/97	EDGAR LUIS GALHART E OUTRO X CHURRASCARIA DON NUNEZ LTDA.
05 AÇÃO DE DESPEJO	220/97	ALCEU MACHADO E OUTRO X AZOR AZURI ARAÚJO.
06 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO	136/94	CASILDA RIBEIRO DE MELO BARBOSA X ESTADO DO PARANÁ.
07 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO	264/97	ARMANDO CESAR DE OLIVEIRA X ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BATEL.
08 AÇÃO MONITÓRIA	137/97	COAMIG X WALDEMAR ELIAS DO NASCIMENTO.
09 AÇÃO MONITÓRIA	803/95	BANCO NACIONAL S/A. X ELIZEU MARTINS NOGUEIRA.
10 AÇÃO MONITÓRIA	600/96	BANCO ITAÚ S/A. X MADEIREIRA 277 LTDA.
11 AÇÃO MONITÓRIA	327/96	BANCO ITAÚ S/A. X EDSON BITTENCOURT DE SOUZA.
12 AÇÃO MONITÓRIA	871/95	BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. X CASA IRENE LTDA.
13 AÇÃO MONITÓRIA	684/97	MANANCIAL COM. DE CEREAIS X IRAPUAN CAESAR DA COSTA JÚNIOR.
14 AÇÃO MONITÓRIA	335/96	INDÚSTRIA DE MÓVEIS AUGI LTDA. X PAULO ROGÉRIO SOARES.
15 AÇÃO MONITÓRIA	315/97	SUPERMERCADO LOSSO LTDA. X ALAN KAMINSKI DO NASCIMENTO.
16 EMBARGOS À EXECUÇÃO	988/96	OS FALIDOS DE ZANELLA AGRO MÁQUINAS LTDA. X FAZ. PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
17 EMBARGOS À EXECUÇÃO	297/95	HERMES MACEDO S/A. X FAZ. PUB. DO ESTADO DO PARANÁ.
18 EMBARGOS À EXECUÇÃO	308/96	HERMES MACEDO S/A. X FAZ. PUB. DO ESTADO DO PARANÁ.
19 EMBARGOS À EXECUÇÃO	616/97	ERNESTO DALLA VECCHIA X BANCO BRADESCO S/A.
20 EMBARGOS À EXECUÇÃO	266/97	MARIO KULKA X HÉLIO LIBERATO.
21 EMBARGOS À EXECUÇÃO	246/97	WALTER MICHAEL ESSERT E OUTRO X BANCO REAL S/A.
22 EMBARGOS À EXECUÇÃO	407/98	FUKUSHI TAKAHASHI X COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA.
23 EMBARGOS À EXECUÇÃO	917/96	WALDEMAR DO NASCIMENTO & CIA. LTDA. X FAZ. PUB. DO ESTADO DO PARANÁ.
24 EMBARGOS À EXECUÇÃO	905/96	DURVAL SCHIMIN E OUTRO X BAMERINDUS S/A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS.
25 EMBARGOS À EXECUÇÃO	130/97	DARCY GILBERTO MARTINI X BANCO ITAÚ S/A.
26 EMBARGOS À EXECUÇÃO	165/97	AZAURI GERALDO CAMARGO E OUTROS X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.
27 EMBARGOS DO DEVEDOR	514/97	JOSÉ ROBERTO DEPICOLLI E OUTRO X COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.
28 EMBARGOS DO DEVEDOR	708/97	JOSÉ FRANCISCO DE CAMARGO E OUTROS X BANCO DO BRASIL S/A.
29 EMBARGOS DO DEVEDOR	134/97	VITÓRIO SANTI X ODILON CASA GRANDE.
0 EMBARGOS DO DEVEDOR	723/96	UCHAK & UCHAK E OUTROS X UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

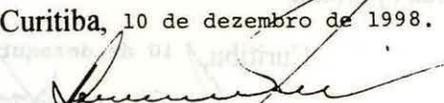
PORTARIA Nº. 0781 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. RONALD JUAREZ MORO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir a Doutora CONCHITA TONIOLLO, Juíza do Tribunal de Alçada, a partir de 16 de novembro do corrente ano, durante o período de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº. 0782 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e o contido no protocolado sob nº 101704/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1998, do Dr. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, assegurando-lhe o direito de usufruir os 09 (nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº. 0783 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101195/98, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor do Dr. MARCOS ANTONIO FRASON, Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, para todos os efeitos legais, o tempo de 18 (dezoito) anos e 179 (cento e setenta e nove) dias em que prestou serviços ao egrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, como estatutário, no período compreendido entre 08.05.80 e 03.11.98, nos termos do § 2º do artigo 35 da Constituição Estadual;

II - RATIFICAR

os seguintes atos do egrégio Tribunal de Alçada:

a) a Portaria nº 130/80, de 29 de julho de 1980, que contou em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 03 (três) anos e 341 (trezentos e quarenta e um) dias, por serviços prestados àquele Tribunal na qualidade de Servidor regido pela C.L.T., no período compreendido entre 01.06.76 e 07.05.80;

b) a Ordem de Serviço nº 52/90, de 31 de janeiro de 1990, que assegurou ao postulante o gozo dos 90 (noventa) dias restantes da licença especial relativa ao decênio compreendido entre 01.06.76 e 01.06.86;

c) a Ordem de Serviço nº 110/93, de 07 de abril de 1993, que concedeu ao requerente 90 (noventa) dias de licença especial alusiva ao quinquênio compreendido entre 02.06.86 e 03.04.91, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 149/89, de 12 de agosto de 1989, bem como da Ordem de Serviço nº 112, de 12 de abril de 1993 que assegurou o seu gozo para época oportuna;

d) a Portaria nº 149/89, de 12 de agosto de 1989, que contou, em favor do postulante, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente às férias não usufruídas relativas ao exercício de 1987;

e) a Portaria nº 267/98, de 17 de setembro de 1998, que concedeu ao requerente férias alusivas ao presente exercício, bem como da Portaria nº 273/98, de 24 de setembro de 1998, que transferiu o seu gozo para época oportuna.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

CARTA DE BOA VISTA
(ESTADO DE RORAIMA)

Os Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça do Brasil, reunidos na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, entre os dias 3 a 5 de dezembro do fluente ano, ao término do respectivo Encontro, por consenso, emitem à Nação, sua Carta de Princípios aos temas analisados, os quais se consubstanciam nos seguintes itens:

I

Sugerir as autoridades e aos poderes competentes dos Estados e do Distrito Federal, no futuro, a exemplo do que ocorre no plano federal, a uniformização dos valores contidos em seus regimentos de custas, decorrentes dos serviços judiciais e emolumentos das serventias extrajudiciais, ensejando a universalidade igualitária dos respectivos valores em todo território nacional;

II

Estimular a política-judiciária de implementação e disseminação coordenada dos Juizados Especiais em todas as Comarcas, em parceria conveniada, para o alcance desse desiderato, com as Municipalidades, a Ordem dos Advogados do Brasil, os estabelecimentos de ensino superior locais e instituições assistenciais em geral, de modo a propiciar apoio à população carente em seu acesso à Justiça, corolário aos direitos inerentes à cidadania, posto que a prestação da assistência judiciária devida pelo Estado, este tomado em sentido lato, não se alça como monopólio exclusivo dos seus órgãos de atuação nesse setor;

III

Encaminhar a proposição ao Congresso Nacional no sentido de ser alterada a redação da legislação processual vigente, de modo que, independentemente de emissão de carta precatória, seja permitida a prática de atos ordenatórios judiciais nas comarca contíguas dos Estados limítrofes;

IV

Emprestar ênfase na aplicação das penas alternativas à privativa de liberdade, em homenagem ao fenômeno internacional da despenalização, eis que, o encarceramento não ressocializa e só deve ser infligido àqueles reconhecidamente irrecuperáveis ou praticantes de infrações hediondas, embora diante da perpetuidade carcerária proibitiva, no âmbito constitucional, seja sempre indicada aplicação do sistema progressivo para o cumprimento da pena privativa de liberdade, com inserção social progressiva, a qual visa a incoerência da reincidência criminosa;

V

Recomendar a realização de certames públicos destinados ao preenchimento das vacâncias nas serventias extrajudiciais, notarial e registral, suprimindo a omissão do legislador Estadual na emissão de normas regulamentares pertinentes, bem como rigorosa fiscalização dos atos das mesmas serventias pela introdução do selo de fiscalização, este já implementado nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Ceará e Acre.

Boa Vista, aos (05) cinco dias do mês de dezembro de 1998.

Des. Francisco José Rodrigues de
Oliveira Filho (SC)
Presidente

(Seguem-se assinaturas)

Vara : 4ª Vara de Família
 Ação Originária : 600457 Reexame Necessário
 Requerente : Z. H. M.
 Advogado : Debora Maria Cesar de Albuquerque
 Requerido : C. R. M.
 Cur.especial : Jeane Burda Nicola
 Curador : I. S.
 Complemento : Preparo de Custas
 Prazo : 5
 Observação : R\$ 4,40

002. 0065138-7/02 Carta de Ordem Cível
 Protocolo : 1998/0
 Comarca : Paranavaí
 Ação Originária : 651387 Ação Direta de Inconstitucionalidade
 de : Desembargador Clotário de Macedo Portugal Neto
 Para : Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paranavaí
 Interessado : PSDB Partido da Social Democracia Brasileira
 Advogado : Genésio Felipe de Natividade
 : André Miranda Amorim da Silva
 Interessado : Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí
 : Antonio Teruo Kato
 Complemento : Preparo de Custas
 Prazo : 5
 Observação : R\$ 11,70

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 19/98

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 21.12.98, ÀS 13:30HS., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES:

Recurso de Apelação nº 2440-9/98, de Foz do Iguaçu.
 Autos de origem nºs. 123/98 e 194/98, de Foz do Iguaçu.
 Apelante: C.R., adolescente.
 Defensora Nomeada: Eliete Aparecida de Gouveia.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Des. Wanderlei Resende.

Recurso de Apelação nº 2499-9/98, de Colombo.
 Autos de origem nº 189/96, de Colombo.
 Apelante: S.M., adolescente.
 Advogado: Dinor da Silva Lima.
 Apelado: Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Colombo.
 Relator: Des. Wanderlei Resende.

Recurso de Apelação nº 2418-2/98, de São Mateus do Sul.
 Autos de origem nº 58/94, de São Mateus do Sul.
 Apelante: L.G.B., adolescente.
 Advogados: Clóvis José Gugelmin Distéfano.
 Enéas Henrique dos Santos Distéfano.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Des. Dilmar Kessler.

Recurso de Apelação nº 2466-2/98, de São José dos Pinhais.
 Autos de origem nº 94/96, de São José dos Pinhais.
 Apelante: L.F.S.
 Advogado: Carlos A. Toazza.
 Apelados: A.S.
 C.P.S.
 Advogado: Ayrton Lopes da Silva.
 Relator: Des. Dilmar Kessler.

Recurso de Apelação nº 2534-0/98, de Andirá.
 Autos de origem nº 56/98, de Andirá.
 Apelante: S.C.V., adolescente.
 Advogado: Jesonias Sales de Souza.
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Relator: Des. Accácio Cambi.

Recurso de Apelação nº 2575-8/98, de Icaraima.
 Autos de origem nº 02/98, de Icaraima.
 Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
 Apelado: S.O.B., adolescente.
 Defensor Dativo: Orlando Moraes.
 Relator: Des. Nério Ferreira.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 2473-5/98, de Jacarezinho.
 Recorrente: P.P.P.
 Recorrido: Juízo de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Jacarezinho.
 Relator: Des. Accácio Cambi.

Processo Administrativo nº 2143-2/97.
 Acusado: J.S.T.
 Defensor Dativo: Renê Ariel Dotti.
 Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 2286-4/98.
 Acusado: L.O.B.A.
 Advogado: Fábio Leandro Tokars.
 Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 2805-3/00.
 Acusada: O.E.L.N.
 Advogado: Sandy Pedro da Silva.
 Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 3983-7/00.
 Acusada: M.P.
 Advogado: José Amaro.
 Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 38-0/98.
 Acusada: R.S.J.
 Advogados: Arli Pereira de Oliveira Filho.
 José de Andrade Faria Neto.
 Mario José Narel.
 Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 48-8/98.
 Acusado: A.S.S.
 Advogado: José de Oliveira Paes.
 Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 239-1/98.
 Acusado: E.C.R.
 Advogados: Mara Reis Salles.
 Reynaldo Borges Reis Neto.
 Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 2416-6/98.
 Acusado: J.J.C.P.
 Advogados: Rober Jamur Filho.
 José de Castro Alves Ferreira.
 Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 2403-4/98, de Ponta Grossa.
 Assunto: Provimento do cargo de Auxiliar de Cartório da Comarca de Ponta Grossa.
 Recorrente: Telma Aparecida Gawron Stresser.
 Recorrido: Elaine Cristina Munhoz Stadler e outros.
 Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 11 de dezembro de 1998.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 336/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112818/98, resolve:

CONCEDER

a Lusimar Capraro Mores, Secretária do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do dia 4 de janeiro.

Curitiba, 4 de dezembro de 1998.


 Jair Ramos Braga
 Presidente

PORTARIA Nº 337/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113408/98, resolve:

ASSEGURAR

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Jeorling Joely Cordeiro Cléve**, Juiz deste Tribunal, o direito de usufruir oportunamente, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 12 de abril de 1993 e 11 de abril do corrente ano.

Curitiba, 7 de dezembro de 1998.



Jair Ramos Braga
Presidente

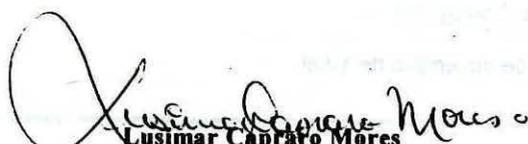
SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 532/98**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113274/98, resolve:

CONCEDER

a **Alba Maria Karuta**, matrícula nº 5405, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 256/98, a partir do próximo dia 30

Curitiba, 7 de dezembro de 1998.



Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113409/98, resolve:

CONCEDER

a **Maria das Graças Zacharias**, matrícula nº 5539, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do dia 4 de janeiro.

Curitiba, 7 de dezembro de 1998.



Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113680/98, resolve:

CONCEDER

a **Joanice Leite Garbin**, matrícula nº 340, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 24, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 7 de dezembro de 1998.



Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113682/98, resolve:

CONCEDER

a **Juçara Accioly Calderari da Rosa**, matrícula nº 5521, Agente de Serviços Gerais nível A-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 1º, com base no artigo 221, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 7 de dezembro de 1998.



Lusimar Capraro Mores
Secretária

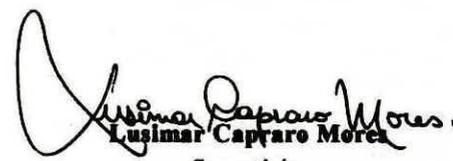
ORDEM DE SERVIÇO Nº 536/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113369/98, resolve:

CONCEDER

a **Roberto Hundzinski Cenovicz**, matrícula nº 5126, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do dia 4 de janeiro.

Curitiba, 9 de dezembro de 1998.



Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113816/98, resolve:

CONCEDER

a **Clovis Cecconi**, matrícula nº 5595, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 4 de janeiro.

Curitiba, 9 de dezembro de 1998.



Lusimar Capraro Mores
Secretária

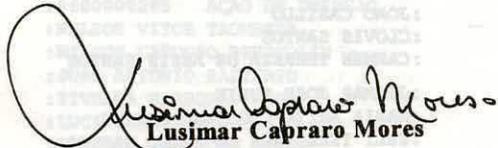
ORDEM DE SERVIÇO Nº 538/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113916/98, resolve:

CONCEDER

a **Isabel Jacomel**, matrícula nº 5124, Diretora do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 24 (vinte e quatro) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 410/98, a partir desta data.

Curitiba, 9 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

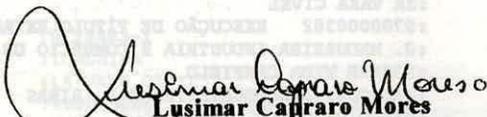
ORDEM DE SERVIÇO Nº 539/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114253/98, resolve:

CONCEDER

a **Diva Cristina Kessler**, matrícula nº 5515, Assessora de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 9 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

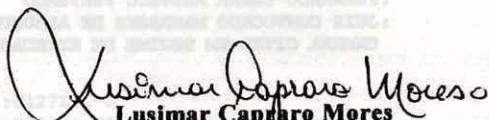
ORDEM DE SERVIÇO Nº 540/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114254/98, resolve:

CONCEDER

a **Diva Cristina Kessler**, matrícula nº 5515, Assessora de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 4 (quatro) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 311/98, a partir do próximo dia 28.

Curitiba, 9 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

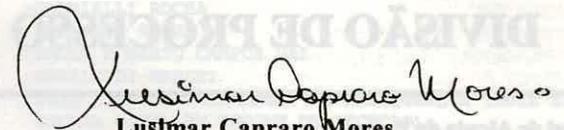
ORDEM DE SERVIÇO Nº 541/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114591/98, resolve:

CONCEDER

a **Marlene Castellano**, matrícula nº 5403, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

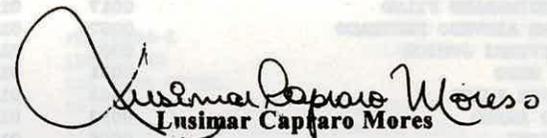
ORDEM DE SERVIÇO N. 542/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 114482/98, resolve:

ANTECIPAR

a **Renato José Frason**, matrícula n. 317, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao exercício de 1999, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 462/98, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

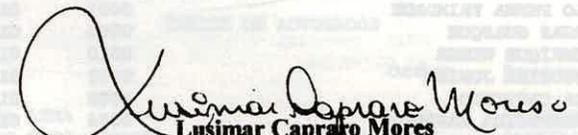
ORDEM DE SERVIÇO Nº 543/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 114592/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999 de **Marlene Castellano**, matrícula nº 5403, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro, pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

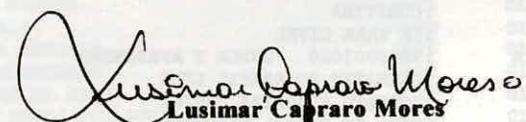
ORDEM DE SERVIÇO Nº 544/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114357/98, resolve:

CONCEDER

a **Ajair Freitas Weber**, matrícula nº 315, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 375/98, a partir do próximo dia 14.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 223/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução PGJ nº 733, de 25 de maio de 1994, que regulamentou o processo de escolha e formação da lista sêxtupla de que tratam os artigos 94, da Constituição Federal, e 95, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício 706/GP, de 09 de dezembro de 1998, da Presidência do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, protocolado sob o nº 15886/98,

TORNA PÚBLICO

aos Membros do Ministério Público, em efetivo exercício e com mais de 10 (dez) anos de carreira, que se encontram abertas as inscrições, pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, aos interessados que pretendam concorrer, em lista sêxtupla, ao provimento de 01 (um) cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, pelo quinto constitucional destinado ao Ministério Público, aberto em decorrência da Lei Estadual nº 12356, de 08 de dezembro de 1998.

Curitiba, 10 de dezembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 1984/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONCEDER** aos membros do Ministério Público abaixo relacionados o acréscimo de 8% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 408/1 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 4288:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
ATANAGILDO C. DO AMARAL Faz de Jussara	Prom. Just. entr. final	737.178	16438/1998	10/12/98	25,00%
ELAINE CRISTINA DE LIMA Terra Boa	Prom. Just. entr. inicial	3.893.854-2	16433/1998	28/11/98	5,00%
ERIBANI DE SOUZA CUBAS JR. Curitiba	Procurador de Justiça	594.291	16468/1998	25/08/98	25,00%
HERNANDA DORRIGAN DE MATOS Paranavai	Prom. Just. entr. interm.	4.198.184-4	16430/1998	01/12/98	10,00%
IVONE SPOGGIA Curitiba	Prom. Just. entr. final	1.472.988-0	16423/1998	22/10/98	30,00%
JOEL CARLOS BEFFA Curitiba	Prom. Just. entr. inicial	8.941.982-8	16428/1998	28/11/98	5,00%
JOSÉ GERALDO GONÇALVES Pala Branca	Prom. Just. entr. interm.	8.078.278-2	16438/1998	28/11/98	5,00%
MARCELO BALZER CORREIA Goropava	Prom. Just. entr. interm.	4.288.888-2	16434/1998	30/10/97	5,00%
MARCELO C. DE ALMEIDA Medianeira	Prom. Just. entr. interm.	4.109.478-1	16427/1998	28/11/98	5,00%
MARCELO PATO CUNHA Cerro Azul	Prom. Just. entr. inicial	4.458.883-7	16436/1998	28/11/98	5,00%
MARCIA ISABELE LOPES GRAF Arapoti	Prom. Just. entr. inicial	3.468.888-8	16428/1998	27/04/97	5,00%
ROSANGELA GASPARI Curitiba	Prom. Just. entr. final	4.127.482-2	16433/1998	01/12/98	10,00%
SERGIO MIGLIARI SALOMÃO Apoqueana	Prom. Just. entr. interm.	897.891	16428/1998	01/12/98	20,00%
SERGIO RENATO SINHORI Curitiba	Prom. Just. entr. final	898.188	16424/1998	30/11/98	25,00%
VERA GUOMAR MORAIS PEREIRA Santa Helena	Prom. Just. entr. inicial	6.983.421-3	16422/1998	28/11/98	5,00%
WILSON JOSÉ GALHEIRA Cacovel	Prom. Just. entr. final	4.381.328-0	16421/1998	28/11/98	5,00%

Curitiba, 10 de dezembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, e 202, § 2º, da Constituição Federal, resolve **MANDAR CONTAR**, para efeitos de aposentadoria, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, o tempo de serviço indicado, prestado à iniciativa privada, sob o regime da LOPS:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
ANA CRISTINA M.B.CELINSKI Promotora de Justiça Substituta da 6ª Seção Judiciária da Comarca de entr. final de Curitiba	11470/98	00	282	1º/08/86	12/05/87

R.G. nº 2.115.738-4/PR

Curitiba, 04 de dezembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o vencido no protocolo nº 11470/1998-MP/PR-Centro Cívico e na Resolução nº 495/1998-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor da doutora ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO CELINSKI, Promotora de Justiça Substituta da 6ª Seção Judiciária da comarca de entrância final de Curitiba, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual e artigo 122, da Lei Estadual nº 5849/68, combinado com o artigo 129, inciso I, da Lei Estadual nº 6174/70, o tempo de 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no período compreendido entre 10/02/88 a 17/08/88.

Curitiba, 04 de novembro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2027

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 9235/1998-MP/PR-Centro Cívico, e na Resolução nº 488/1998-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do doutor MARCEL DE ALEXANDRE COELHO, Promotor Substituto da 40ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de Cruzeiro do Oeste, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com base no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual o seguinte tempo de serviço:

a) - 03 (três) anos e 07 (sete) dias, prestado à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo, referente ao período de 18/01/91 a 17/01/94, já descontados 03 (três) dias de faltas injustificadas;

b) - 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias, prestado à Procuradoria Geral da República, na Secretaria de Pessoal, referente ao período de 19/01/96 a 21/08/97.

Curitiba, 04 de novembro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2035/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve **CONCEDER** licença especial aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
CIRO EXPEDITO SCHRAMBER Promotor de Justiça de entrância final Curitiba	15525/1998	90	15/12/93	15/08/98	914/95
EDUARDO MAGIS MATNI Promotor de Justiça de entrância intermediária Apoqueana	15527/1998	90	28/11/93	28/11/98	
LUIS FERNANDO FERREIRA DELAZARI Promotor de Justiça de entrância final Curitiba	15488/1998	90	28/11/93	28/11/98	

Curitiba, 04 de dezembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 335

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o ofício nº 089/98 da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções auxiliares da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público e de fiscais volantes, durante a realização das Provas Escritas, nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de dezembro de 1998, a se fazerem presentes às 13h00min (treze horas), nas dependências da Associação de Ensino Novo Ateneu, situada na Rua Emiliano Pemeta, 268, necessitando para isto, o

comparecimento no Auditório "Procurador-Geral de Justiça ARY FLORÊNCIO GUIMARÃES", no dia 11 de dezembro de 1998, sexta-feira, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), para recepção de instruções sobre os procedimentos de fiscalização e apoio à Comissão.

1 - AUXILIARES DA COMISSÃO DE CONCURSO	PERÍODO
BENEDITA DE FÁTIMA SCHREINER	14 a 18/12
ROSA AKIKO MATSUMOTO	14 a 18/12
VANESSA HERMANN ALVES B. DOS SANTOS	14 a 18/12
2 - FISCAIS VOLANTE	
ADRIANA CLETO	14 e 15/12
ANA VITÓRIA GRUBHOFER	17 e 18/12
ALEXANDRE GOMES DE LIMA SILVA	14, 15 e 16/12
CARLOS EDUARDO DOS PASSOS PEDERNEIRAS	14 a 18/12
DEMILSON CESAR APARECIDO	14 a 18/12
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	14 a 18/12
ELIS REGINA SLOMSKI ARCO-VERDE	14 a 18/12
ELIANA HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	16/12
ISABEL CRISTINA HEINZEN	14 e 15/12
JACINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	14, 15 e 16/12
JEANE MARIA SCHILPAKE	14 e 15/12
JONATHAN TREVISAN JUNIOR	14 e 15/12
JURANDIR ANTONIO TROMBETTA	14 a 18/12
KARIN OLSSON BÜLLER	14, 15 e 16/12
LUCIANA GABRIEL CHEMIM	14 e 15/12
MÈRE ANDRÉIA MAYER	16, 17 e 18/12
MARIAN AZIZ AMRA	14, 15 e 16/12
MARYLUCY KASUKO IIDA	16/12
MARCO ANTONIO MIRANDA SIMAS	17 e 18/12
MARIA LIDIA ROSA	17 e 18/12
MARISA DA SILVA DORACINSKI	17 e 18/12
MAURICIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	17 e 18/12
ODENIR ANTONIO MARQUETTI	14, 15 e 16/12
ORLANDO LUIZ PEREIRA	14 a 18/12
PAULO ROBERTO SILVA LARA	16, 17 e 18/12
ROSANE DO ROCIO CARDOSO SBALCUEIRO	17 e 18/12
ROSÂNGELA BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS	17 e 18/12
SUELI APARECIDA FERNANDES DA SILVA	17 e 18/12
ZORAIDE PIEMONTE OLIVEIRA	16/12

Curitiba, 07 de dezembro de 1998.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIA 336

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e de acordo com o artigo 13, da Lei nº 11.455, de 10 de julho de 1996, resolve

DESIGNAR

a servidora **FABIANE VARGAS BUENO**, para planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Setor de Folha de Pagamento - Departamento de Recursos Humanos, ficando-lhe, em consequência, atribuída a Gratificação de Função, símbolo GF-3, a partir 09 de dezembro de 1998.

Curitiba, 07 de dezembro de 1998.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 337

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o ofício nº 090/98 da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de recebimento e inspeção do material de consulta dos candidatos às Provas Escritas do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 1998.

NOME

DEMILSON CESAR APARECIDO
JONATHAN TREVISAN JUNIOR
LUCIANA GABRIEL CHEMIM
MARIA LIDIA ROSA

Curitiba, 07 de dezembro de 1998.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

SEÇÃO DO PARANÁ

*Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Paraná*

EDITAL DE 2ª VIA DE CARTEIRAS

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Paraná faz público que os advogados inscritos sob número: 25.292-B - Sebastião Valter Gama, 3.697- Airtton Therésio Sabóia Baggio, 25.168- Guilherme Navarro Lins de Souza, 16.007- Dione mara Souto da Rosa, 22.809- Paulo Sérgio Monteiro Balloussier, 4.730- Rubens Salgado Von Hartenthal, 21.543- Monica Zinelli da Silveira, 14.306- Elias Zordan, 22.929- Jean Carlo de Almeida, 7.448- Nelson Antonio Sguarizi, 18.807- Arnaldo Augusto do Amaral Junior, 18.421- Carlos Augusto do Nascimento Benkendorff, 14.853- João Carlos de Macedo, 5.246- Roberto Aderne Carneiro, 2.960- José Elias Gasparim, 9.624- Sebastião Carlos da Costa, 12.973- Sebastião Antonio Bonafini, 11.336- Erenilda Maria Rech, 2.224- Antonio Fernando Schelder de Macedo, 10.713- Pedro Estefano Camargo, 5.398- Ludovico Albino Savaris, 25.971- Flávio Bianchini de Quadros, 19.575- Jocelaine Moraes de Souza, 9.678- Maria helena Antunes Bilhão, 9.025- Cleusa da Anunciação Gonçalves, 22.604- João Carlos Messias Junior, 14.747- Eder Gorini, 19.596- Inês Aparecida de Paula Dias, 10.845- Lourdes Aparecida de Souza, 24.884- A Antonio Pereira Albino, 20.530- Roberto Pontedura e 15.828- Linei Edson Tomass extraviaram suas carteiras de identidade profissional expedidas por esta Secional, ficando aqueles documentos, sem validade, visto haver os interessados requerido 2ª vias das mesmas.

Em Curitiba, 07 de dezembro de 1998

JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA
Secretário Geral

470

R\$ 104,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Os advogados abaixo nominados ficam devidamente notificados para comparecimento na Tesouraria da OAB/Pr., visando atender o disposto no artigo 22 do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB, alterado pela **Ementa n.º 024/98/COP** do Conselho Federal em data de 20 de outubro de 1998.

- | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| ABDO AREF KUDRI | ALEXANDRE BRAGA RIBEIRO |
| ABDUL AZIZ KADRI | ALEXANDRE DOS SANTOS MORAWSKI |
| ABEL FERREIRA | ALEXANDRE FELIPE DA LUZ FERREIRA |
| ABEL TOMON | ALEXANDRE SAMAGALSKI |
| ABIGAIL HOLMES | ALFREDO DE OLIVEIRA LINGOIST |
| ABRAO JOSE MELHEM | ALFREDO LENZI |
| ACILINO SOARES BEZERRA FILHO | ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA |
| ACIR CONDEIXA SCHULZ | ALGIBERTO BETINI POZZA |
| ADAIR JOSE LONGUINI | ALICE FERNANDES APARICIO |
| ADALBERTO FERREIRA LOPES | ALÍPIO AUGUSTO GUEDES DA SILVA |
| ADALBERTO RICARDO DOS SANTOS | ALMERINDO PEREIRA |
| ADALBERTO ROCHA FILHO | ALMIR HOFFMANN DE LARA |
| ADALBERTO WERNER | ALMIRO BUENO GARCIA |
| ADALGISA APARECIDA DARCI ALSOUZA | ALOISIO DE ALMEIDA |
| ADAO MACEDO | ALONSO CANNETTI POSTIGO |
| ADAO NICOLAU PACHECO | ALTAMIR LINARES |
| ADELINO ANGELUCCI JUNIOR | ALTINO DE MATTOS SANTOS |
| ADELINO FAVORETO | ALUISIO FRANCOIS DO AMARAL |
| ADELMAR GERALDO PASTERNAK | ALVACY LOIZETE FIGUEIREDO |
| ADELMO MENDES DE OLIVEIRA | ALVARO COSTA MEYER |
| ADEMAR FEUSTEL | ALVARO MARTINS CALDEIRA |
| ADEMIR JOEL CARDOSO | ALVYR PEREIRA DE LIMA JUNIOR |
| ADILSON AMARO ALVES | AMADEU SILVA MINISTRO |
| ADILSON MIRANDA MARTINS | AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO |
| ADRIANA NIERO BUFFARA | AMARILIO DO NASCIMENTO |
| ADRIANA VERISSIMO FIRMEZA | AMAURI MARTINS DA CRUZ |
| ADRIANA WERLANG BARBIERI | AMAURY GONÇALVES PEREIRA |
| ADRIANO AMÉRICO WORDELL JUNIOR | AMAURY SCHIMMELPFENG RAMOS |
| ADRIANO GUSTAVO VIDAL | AMÉRICO IVANKIW |
| ADRIANUS JACOBUS HENDRIKUS HELMER | AMILCAR LOPES DE NORONHA |
| AGASSIS DE AMORIM E ALMEIDA | AMILCAR PRESENDE |
| AGOSTINHO PEREIRA ALVES | AMINTAS DE ALENCAR CUNHA BORGES |
| AGUNALDO PEREIRA LIMA | AMY MARIA CAMARA |
| AGUSTINHO ORMENEZE | ANA APARECIDA DE QUEIROZ SOUZA BUENO |
| AHMAD ABDUL MONHEM EL HORB | ANA CRISTINA PEDROSA CARNEIRO |
| AHMAD MILHEM NIZAR EL RAFIHI | ANA LUCIA ALVES PENHA |